Id:05D5119C7AE435FE

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

AVISO DE PUBLICAÇÃO DE EXTRATO DE CONTRATO N° 107/2026

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 0.010.001212/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026 –
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21
ESPÉCIE: CONTRATO ADMINISTRATIVO nº 107/2026, firmado entre o Município de Pajeú do Piauí, com sede na Av. Maria Ribeiro Antunes, s/n, Centro, Pajeú do Piauí-PI, C.N.P.J nº: 01.612.602/0001-62, através da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e de outro lado o senhor A AMILTON RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF/RG 453.752.323-91 domiciliado no Pov Recreio, s/n, zona rural de Pajeú do Piauí-PI

OBJETO: Locação de uma gleba de terra possuindo 5,5 h de terra denominada boa vista, destinada a apreensão de animais capturados na área urbana do município de Pajeú do Piauí-PI

DOTAÇÃO ORCAMENTÁRIA:18.122.0101.2056 Manutenção da Secretaria de Meio Ambiente 3.3.90.36.00 500 999 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física FONTE DE RECURSO 500

VALOR GLOBAL DO CONTRATO: R$ 12.000,00 (doze mil reais)

VIGÊNCIA: 12 meses

SIGNATÁRIOS: Pelo CONTRATANTE, o Ilmo. Secretário Municipal do Meio Ambiente, ordenador de despesa das contas de gestão, Sr. José Welinton Ribeiro de Lima e o senhor AMILTON RODRIGUES DOS SANTOS, portador do CPF/RG 453.752.323-91 domiciliado no Pov Recreio, s/n, zona rural de Pajeú do Piauí-PI

Id:0E28B26EAC203600

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAJEÚ DO PIAUÍ
Secretaria Municipal de Administração e Planejamento

REFERÊNCIA: PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0.010.001212/2026.
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 12/2026
FUNDAMENTO LEGAL DA CONTRATAÇÃO: Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21
OBJETO: Locação de uma gleba de terra possuindo 5,5 h de terra denominada boa vista, destinada a apreensão de animais capturados na área urbana do município de Pajeú do Piauí-PI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

O Ilmo. Senhor José Welinton Ribeiro de Lima, Secretário Municipal do Meio Ambiente, ordenador de despesa das contas de gestão, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o que determina o Artigo 72, parágrafo único da Lei Federal n° 14.1333/21 e, considerando o que consta no Processo Administrativo nº **0.010.001212/2026**, **HOMOLOGA** o processo de contratação direta através da Inexigibilidade de Licitação, Art. 74, inciso V da Lei nº 14.133/21, e nos documentos acostados aos autos, para Locação de uma gleba de terra possuindo 5,5 h de terra denominada boa vista, destinada a apreensão de animais capturados na área urbana do município de Pajeú do Piauí-PI, área rural pertencente a **AMILTON RODRIGUES DOS SANTOS**, portador do CPF/RG 453.752.323-91 domiciliado no Pov Recreio, s/n, zona rural de Pajeú do Piauí-PI, pelo valor global de R$ 12.000,00 (doze mil reais) dividido em 12 parcelas de R$ 1.000,00 (hum mil reais), determinando que se proceda a formalização do contrato, bem como seja realizada a publicação do presente ato e do extrato do contrato na imprensa oficial e disponibilizado inteiro teor do processo no sitio eletrônico oficial do município.

Pajeú do Piauí, 10 de abril de 2026.

José Welinton Ribeiro de Lima
Secretário Municipal de Meio Ambiente

Id:09FEE20593823227

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 32, DE 14 DE ABRIL DE 2026.

Dispõe sobre o ponto facultativo nos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo.

O PREFEITO DE BOM JESUS, Estado do Piauí, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO, o feriado nacional de Tiradentes, terça-feira, dia 21 de abril de 2026.

DECRETA:

Art. 1° - Fica decretado ponto facultativo aos servidores dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta do Poder Executivo, no dia 20 de abril de 2026 (segunda-feira), anterior ao feriado nacional de Tiradentes.

Art. 2º - Excluem-se do ponto facultativo definido neste Decreto os serviços essenciais e de interesse público, prestados pelo Município à população, que deverão ser realizados normalmente.

Art. 3° - Este decreto terá efeitos a partir do dia **20/04/2026.**

Gabinete do Prefeito de Bom Jesus - Piauí, aos 14 dias do mês de abril de 2026.

NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350
Assinado de forma digital por NESTOR RENATO PINHEIRO ELVAS:02480985350 Dados: 2026.04.14 10:22:43 -03'00'
Nestor Renato Pinheiro Elvas
Prefeito Municipal de Bom Jesus-PI

Id:15190DC87FD22FC8

Prefeitura de Bom Jesus
ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS
Secretaria Municipal de Governo
Praça Marcos Aurélio 41, Centro,
CEP: 64.900-000, Bom Jesus-PI, Fone: (89) 3562-1308
CNPJ: 06.554.356/0001-53

EXTRATO DE CONTRATO

INSTRUMENTO: Contrato n° 051/2026.

VINCULAÇÃO: Procedimento Administrativo nº 1056/2026 – Dispensa Eletrônica nº 005/2026

OBJETO: Execução do serviço de manutenção da cobertura metálica da quadra esportiva da Escola Municipal "João Pinheiro", do Município de Bom Jesus-PI.

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE BOM JESUS, inscrito no CNPJ nº 06.554.356/0001-53, com sede à Praça Marcos Aurélio, nº 41, Centro, CEP 64.900-000, Bom Jesus - Piauí, na pessoa do seu representante legal, **Nestor Renato Pinheiro Elvas**, Prefeito, residente e domiciliado em Bom Jesus, Estado do Piauí, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SANEAMENTO,** neste ato representado pelo Sr. **Felipe Martins de Barros,** portador do RG: 2.720.823 SSP-PI e CPF: 025.810.963-73, residente e domiciliado na Rua Floresta Moderna, nº 142, bairro Penitenciária, Bom Jesus-PI.

CONTRATADA: AÉCIO CARVALHO GOMES-ME, inscrita no CNPJ nº 63.292.906/0001-47, com sede na Rua Amazonas nº 2534, Sala 01 CEP 64.002-875, Morro da Esperança, Teresina-PI, neste ato representada pelo Sr. Aécio Carvalho Gomes, brasileiro, Empresário, portador do CPF nº 013.809.273-74, residente e domiciliado na cidade de Teresina-PI.

VALOR GLOBAL: R$ 125.532,06 (cento e vinte e cinco mil, quinhentos e trinta e dois reais e seis centavos.)

FUNDAMENTO LEGAL: Dispensa de Licitação, art. 75, I, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Federal 10.024/2019.

FONTE DE RECURSOS: 500 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS; 540 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB; 542 - TRANSFERÊNCIA DO FUNDEB - COMPLEMENTAÇÃO VAAT. PROGRAMA: 0030 - GESTÃO E EXPANSÃO DO ENSINO FUNDAMENTAL. PROJ.ATV.: 2202 - MANUT. E DES. DO ENSINO FUNDAMENTAL. ELEMENTO DE DESPESA: 4.4.90.51 - OBRAS E INSTALAÇÕES.

VIGÊNCIA: 30 (trinta) dias.

DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 13 de abril de 2026.